MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS DO PODER JUDICIÁRIO

Poder Judiciário de Santa Catarina

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

ano 14 | n. 3155 | quinta-feira | 26 de setembro de 2019 | 13:30h | índice

Assinatura Digital

Tribunal de Justiça

Presidência

Portaria

PORTARIA GP N. 2324 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Aplica pena de suspensão.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando a atribuição conferida pelo art. 90, VIII, da Lei Estadual n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina) c/c art. 13, I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, e considerando a decisão proferida no Processo Administrativo SEI n. 0000083-16.2019.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicada, por infração ao art. 137, III, 6, da Lei Estadual n. 6.745/85, pena de suspensão de 5 (cinco) dias ao servidor Frederico Machado Emmel, matrícula 25782, ocupante do cargo de Oficial de Justiça e Avaliador, da Comarca de Itapema.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moacyr de Moraes Lima Filho

Presidente e.e.

Diretoria-Geral Administrativa

Ato

ATO DGA N. 1740 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Aposenta servidor.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0068363-39.2019.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentado, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, com proventos integrais, revistos na forma do parágrafo único desse dispositivo, o servidor ULISSES GABRIEL MARTINI, ocupante do cargo de técnico judiciário auxiliar, padrão ANM-09/J, matrícula 4473, lotado na Comarca de Chapecó.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 1846 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia para cargo efetivo.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0068393-74.2019.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas, nos termos dos arts. 9º e 10 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, para o cargo efetivo de Técnico Judiciário Auxiliar, padrão ANM-07/A, da comarca de Caçador, as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATO	VAGA DECORRENTE
TAISE PFEIFER	Remoção de Vanessa Morzoletto Rezzadori para a comarca de Videira
PRICILA TESSARI	Exoneração de Flavia Carneiro de Paris
LUCIANE ECKERT	Exoneração de Michele Kedina Cardoso Bandeira

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 1845 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia para cargo efetivo.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0068445-70.2019.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, nos termos dos arts. 9º e 10 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, FREDERICO WILLIAN PEIXOTO BATISTA, para o cargo efetivo de Técnico Judiciário Auxiliar, padrão ANM-07/A, da comarca de Gaspar, em decorrência da exoneração de Angela Cristina Moser.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 1844 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia para cargo efetivo.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0069292-72.2019.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos dos arts. 9º e 10 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, NICOLE DARIVA DUFLOTH, para o cargo efetivo de Técnico Judiciário Auxiliar, padrão ANM-07/A, da comarca de Balneário Piçarras, em decorrência da aposentadoria de Sérgio Galliza (cargo redistribuído da Secretaria do Tribunal).

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 1850 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia para cargo efetivo.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0069098-72.2019.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, nos termos dos arts. 9º e 10 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, LEO ROBERTO FELIPE, para o cargo efetivo de Técnico Judiciário Auxiliar, padrão ANM-07/A, da Comarca de Curitibanos, em decorrência da aposentadoria de Celso Noroswaldo de Souza.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Rodrigo Granzotto Peron
Diretor-Geral Administrativo

Portaria

PORTARIA DGA N. 2231 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
Concede gratificação adicional a servidor.
O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0069261-52.2019.8.24.0710,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido à servidora MARIA IZABEL BARRETO, matrícula n. 5735, técnico de suporte em informática, lotada na Seção de Atendimento ao Usuário da Divisão de Suporte e Gestão de Ativos de TI da Diretoria de Tecnologia da Informação, o benefício previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução GP n. 14/2004, com a redação dada pela Resolução GP n. 32/2019, a contar de 19-8-2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rodrigo Granzotto Peron
Diretor-Geral Administrativo

PORTARIA DGA N. 2292 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.
Designa servidor para a função de Técnico de Suporte em Informática.
O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0070750-27.2019.8.24.0710,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução 14/2004-GP, com alterações posteriores, a servidora FERNANDA MAROLLI, matrícula 31424, para exercer as funções de Técnico de Suporte em Informática da Comarca de Camboriú, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 6-9-2019, concedendo-lhe gratificação equivalente ao padrão FG-3, nos termos do art. 6º, caput, da norma já referida.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGA N. 2293 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
Revoga designação de servidor para a função de Técnico de Suporte em Informática.
O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0070750-27.2019.8.24.0710,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam revogados, a partir de 4-9-2019, os efeitos da Portaria 604/2012, de 25-5-2012, que trata da designação da servidora JULIANA SUCHY MENEGHELLO, matrícula 25293, para o exercício das funções de Técnico de Suporte em Informática da Comarca de Camboriú.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rodrigo Granzotto Peron
Diretor-Geral Administrativo

Academia Judicial

Portaria

PORTARIA AJ N. 32, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.
O DIRETOR-EXECUTIVO DA ACADEMIA JUDICIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, § 2º da Resolução GP n. 36, de 4 de agosto de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora Juliana Vieira da Costa da Fonseca, matrícula n. 33205, como Secretária de Eventos do "Curso de Mediação Judicial" - Capital - turma 2 - etapa Estágio Supervisionado, com carga horária de 60 horas-aulaP, que ocorrerá durante o período de 30 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2020, na cidade de Florianópolis-SC, conforme Processo Administrativo Sei n. 18652-65.2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Desembargador Luiz Cézar Medeiros
Diretor-Executivo da Academia Judicial

PORTARIA AJ N. 31, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.
O DIRETOR-EXECUTIVO DA ACADEMIA JUDICIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, § 2º da Resolução GP n. 36, de 4 de agosto de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora Lilia Monteiro, matrícula n. 9644, como Secretária de Eventos do "Curso de Mediação Judicial" - turma 3 - etapa Estágio Supervisionado, com carga horária de 60 horas-aula, que ocorrerá durante o período de 7 de outubro de 2019 a 7 de outubro de 2020, na cidade de Blumenau-SC, conforme Processo Administrativo Sei n. 57138-22.2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Desembargador Luiz Cézar Medeiros
Diretor-Executivo da Academia Judicial

PORTARIA AJ N. 30, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.
O DIRETOR-EXECUTIVO DA ACADEMIA JUDICIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, § 2º da Resolução GP n. 36, de 4 de agosto de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora Lilia Monteiro, matrícula n. 9644, como Secretária de Eventos do curso "Mediação Judicial", parte teórica, com carga horária de 42 horas-aula presenciais, que ocorrerá no período de 30 de setembro, a 4 de outubro de 2019, na cidade de Blumenau-SC, conforme Processo Administrativo Sei n. 57138-22.2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Desembargador Luiz Cézar Medeiros
Diretor-Executivo da Academia Judicial

Edital

EDITAL N. 3/2019 - AJ *
O Diretor Executivo da Academia Judicial, no uso de suas atribuições e na forma do art. 28 do Ato Regimental n. 1/2014-AJ, torna público o Plano de Formação e Aperfeiçoamento de magistrados, servidores e colaboradores para o exercício de 2020-2022.
1 DISPOSIÇÃO GERAL
1.1 O Plano de Formação, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico, prevê 14 temas de abrangência, estruturados por subtemas, conforme disposição apresentada nos títulos seguintes.
2 DIREITO EM NOVAS TECNOLOGIAS
2.1 O tema Direito em Novas Tecnologias abrange os seguintes subtemas:
a)Contratos Não Presenciais (Marketplace; e-commerce);
b)Direito, Internet e Redes Sociais;
c)Herança Digital e Direito ao Esquecimento;
d)Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
e)Neurolaw: Senso Comum, Preconceito, Moral e Tomada de Decisão, Esquema de Armazenamento de Memórias e Funcionamento do Cérebro Humano;
f)O Juiz diante das Novas Tecnologias;
g)Os Juízes e as Mídias sociais - Aspectos Comportamentais na Vida

Pública e Privada;
h)Tópicos Especiais em Novas Tecnologias.
3 GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.1 O tema Gestão Administrativa abrange os seguintes subtemas:
a)Administração Orçamentária e Financeira;
b)Avaliação de Desempenho - Procedimentos e Feedback;
c)Ambientação Funcional;
d)Atendimento ao Público;
e)Auditoria Interna;
f)Competências Gerenciais;
g)Comunicação;
h)Desenvolvimento de Equipes - Gerenciamento de Equipes Eficazes;
i)Elaboração, Gestão e Fiscalização de Contratos e Convênios;
j)Fiscalização de contratos;
k)Formação de Formadores;
l)Formação de Tutores;
m)Gestão de Conflitos;
n)Gestão e Manutenção Predial;
o)Gestão Patrimonial;
p)Gestão e Preservação de Documentos;
q)Gestão Financeira Pessoal;
r)Gestão de Pessoas;
s)Gestão de Processos;
t)Gestão de Projetos;
u)Gestão de Mudança;
v)Gestão do Estresse;
w)Licitação;
x)Liderança;
y)Língua Portuguesa - Tópicos Gramaticais;
z)Midia Training;
aa)Oratória;
bb)Planejamento Estratégico;
cc)Preventivo de Incêndio;
dd)Procedimentos de Secretários de Eventos;
ee)Procedimentos de Secretaria do Foro;
ff)Processo Administrativo Disciplinar;
gg)Seminário Alusivo à Comemoração do Aniversário do TJSC e Mostra das Boas Práticas;
hh)Sensibilização para Cuidar de Si;
ii)Sustentabilidade;
jj)Técnicas de Negociação de Preços;
kk)Técnicas Legislativas;
ll)Teletrabalho;
mm)Tomada de Decisão;
nn)Tópicos Especiais em Gestão Administrativa.
4 GESTÃO JUDICIÁRIA
4.1 O tema Gestão Judiciária abrange os seguintes subtemas:
a)Administração Extrajudicial;
b)Avaliação de Bens Imóveis;
c)Cálculo Processual e Custas;
d)Controle Biométrico;
e)Direção do Foro - Processo Administrativo Disciplinar, Correições Extrajudiciais, Análise da Viabilidade Financeira dos Cartórios Extrajudiciais;
f)Gestão de Procedimentos Correicionais em Gabinete;
g)Gestão de Unidades Judiciais de Primeiro Grau;
h)Gestão Judiciária Abrangendo Também o Programa de Triagem Complexa;
i)Gestão Judiciária - 2º Grau;
j)Gestão Processual;
k)O Juiz e a Atividade Notarial e Registral;
l)Plantão Judicial;
m)Sistema Integrado de Correições Extrajudiciais - 1º grau;
n)Sistemas e Cadastros do Conselho Nacional de Justiça - Renajud, Bacenjud, Infoseg, Serajud, Precatórios, Interceptação Telefônica, Bens Apreendidos, Malote Digital;
o)Tabelas Processuais Unificadas do Conselho Nacional da Justiça;
p)Técnicas de Gestão e de Conhecimento dos Expedientes Internos da CGJ;
q)Teoria e Prática da Produção de Decisões Judiciais;
r)Tópicos Especiais em Gestão Judiciária.
5 ÉTICA E TEORIA DO DIREITO
5.1 O tema Ética e Teoria do Direito abrange os seguintes subtemas:
a)Argumentação Jurídica;
b)Assédio Moral;
c)Ciência Política e Interdisciplinaridade do Direito - Antropologia, Neurociência, Sociologia, Psicologia, Economia e Cultura;
d)Ética e Humanismo na Magistratura Hoje e a Missão do Judiciário;
e)Liberdade de Expressão - a Jurisprudência do STF e da Corte Interamericana de Direitos Humanos e as Diferentes Dimensões da Liberdade de Expressão - Divulgação de Informações à Sociedade, Direito de Difundir Opiniões, Direito de Acessar Informações, Direito de Obter Informações do Estado;
f)Tópicos Especiais em Ética e Teoria do Direito.
6 SEGURANÇA INSTITUCIONAL E AUTOPROTEÇÃO
6.1 O tema Segurança Institucional e Autoproteção abrange os seguintes subtemas:
a)Autoproteção de Magistrados e Servidores - Direção Defensiva e Evasiva;
b)Autoproteção para Magistrados e Servidores - Tiro Defensivo Real;
c)Inclusão da Disciplina Segurança Institucional no Curso Oficial de Ingresso na Carreira da Magistratura;
d)Segurança Institucional para Magistrados e Servidores;
e)Tópicos Especiais em Segurança Institucional e Autoproteção.
7 MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
7.1 O Tema Métodos Consensuais de Solução de Conflitos abrange os seguintes subtemas:
a)Conciliação;
b)Comunicação Não Violenta;
c)Encontro Estadual do Sistema de Juizados Especiais e Programas Alternativos de Solução de Conflitos;
d)Encontro Estadual dos Magistrados dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania;
e)Formação de Instrutores em Mediação e Conciliação;
f)Formação e Aperfeiçoamento de Juízes Leigos;
g)Gestão e Aperfeiçoamento para os Chefes de Secretaria dos Juizados Especiais;
h)Justiça Restaurativa;
i)Mediação Judicial;
j)Oficina Parentalidade;
k)Secretários do CEJUSC;
l)Tópicos Especiais em Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.
8 DIREITO PÚBLICO
8.1 O tema Direito Público abrange os seguintes subtemas:
a)Combate à Corrupção e Improbidade Administrativa;
b)Competência Delegada;
c)Controle de Convencionalidade e Supremacia da Constituição;
d)Direito Ambiental e Código Florestal;
e)Direito Previdenciário Atualizado;
f)Direito Tributário, Economia e Estado;
g)Direitos Humanos;
h)Vagas em Creche;
i)Judicialização da Saúde;
j)Medicamentos - Tutela de Urgência, Prazo e Sanções;
k)Remédios Constitucionais;
l)Sustentabilidade e Desenvolvimento Econômico;
m)Teoria e Prática dos Precedentes;
n)Tópicos Especiais em Direito Público.

9 DIREITO PENAL, PROCESSO PENAL E EXECUÇÃO PENAL
9.1 O tema Direito Penal, Processo Penal e Execução Penal abrange os seguintes subtemas:
a)Audiência de Custódia;
b)Banco Nacional de Monitoramento das Prisões;
c)Cárcere e a Execução penal - Ressocialização, Princípio da Legalidade Penal, Mulher na Prisão;
d)Crimes Contra a Vida, Tribunal do Júri e Justiça Criminal;
e)Combate às Organizações Criminosas e à Corrupção - dos Crimes contra a Ordem Tributária;
f)Concurso de Agentes, Funcionalismo e Direito Penal do Inimigo;
g)Cybercrimes;
h)Feminicídio;
i)Fundamentação das Decisões Proferidas, Teoria da Argumentação Jurídica Aplicada à Sentença Penal e Nulidades no Processo Penal;
j)Histórico das Partes Aplicado à Execução Penal;
k)Juizados Criminais - Juspenalização da Vida e Justiça Consensual;
l)Medidas Cautelares Penais;
m)Pacientes Judiciários e a Lei Antimanicomial;
n)Prisões Cautelares;
o)Programa de Proteção de Testemunhas;
p) Saúde Mental - Internação Compulsória e Medida de Segurança;
q)Sistema Penitenciário;
r)Teoria do Delito - Novas Tendências sobre Dolo, Imputação Objetiva, Domínio do Fato e Concurso de Agentes, Funcionalismo e Direito Penal do Inimigo;
s)Violência Doméstica - Estratégias para Eficácia da Lei Maria da Penha;
t)Tópicos Especiais em Direito Penal, Processo Penal e Execução Penal.
10 DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL
10.1 O tema Direito Civil e Processo Civil abrange os seguintes subtemas:
a)Decodificando o Direito Civil - Obrigações Contratuais e Responsabilidade Civil;
b)Demandas Repetitivas e Grande Litigantes;
c)Direito Autoral e Propriedade intelectual;
d)Efetividade das Decisões Judiciais;
e)Falências e Recuperação Judicial - Diálogo Favorável entre os Envolvidos e Soluções Processuais Céleres e Eficientes;
f)Processo Civil: Atualizações na Percepção da Jurisprudência e na Doutrina;
g)Propriedade Industrial e Intelectual;
h)Tópicos Especiais em Direito Civil e Processo Civil.
11 DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
11.1 O tema Direito de Família e Sucessões abrange os seguintes subtemas:
a)Alienação Parental;
b)Análise Econômica do Direito de Família - o Regime de Bens e Partilha, Sociedades Empresariais Familiares e Consequências Judiciais Oriundas do Divórcio e Execução de Alimentos;
c)Constelação Familiar, Direito Sistêmico e Violência Doméstica, Novas Tendências do Direito de Família;
d)Descomplicando o Direito das Sucessões na Prática;
e)Direito dos Idosos;
f)Guarda Compartilhada;
g)Multiparentalidade;
h)Programa DNA - Prodnasc;
i)Reflexos das Decisões Liminares na Mediação; Autonomia dos Pais e Melhor Interesse da Criança/Adolescente - Guarda Unilateral e Compartilhada; Novas Relações e Concepções Familiares; Decisão Apoiada em Processo de Interdição;
j)Socioafetividade;
k)Tópicos Especiais em Direito de Família e Sucessões.
12 DIREITO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
12.1 O tema Direito da Infância e Juventude abrange os seguintes subtemas:
a)A Imprescindibilidade da Visita Mensal do Magistrado às Entidades de Acolhimento Institucional;
b)Central de Diminuição do Tempo de Acolhimento - CDTA;
c)Direitos da Criança e do Adolescente;
d)Encontro Estadual de Grupos de Apoio à Adoção;
e)Marco Civil da Primeira Infância, Aspectos Legais da Adoção e Violência contra Crianças e Adolescentes em Temas de Políticas e Atuação do Judiciário;
f)Preparação de Pretendentes à Adoção;
g)Processo de Execução de Medida Socioeducativa - PEMSE;
h)Rede de Atendimento Psicossocial Dirigida a Crianças e Adolescentes;
i)Tópicos Especiais em Direito da Infância e Juventude.
13 ATIVIDADES JURISDICIONAIS ABRANGENTES
13.1 O tema Atividades Jurisdicionais Abrangentes compreende os seguintes subtemas:
a)Coleta e Análise de Provas;
b)Direito Eleitoral (em parceria com a Escola do TRE);
c)Elaboração de Acórdãos;
d)Escuta Protegida e Depoimento sem Dano (Depoimento Especial);
e)Formação Inicial na Carreira da Magistratura do Estado de Santa Catarina;
f)Fórum Estadual de Assistentes Sociais e Psicólogas do Poder Judiciário de Santa Catarina;
g)Fórum Estadual de Juízes, Promotores de Justiça, Defensores Públicos e Técnicos do Poder Judiciário e Ministério Público de Santa Catarina;
h)Relatórios Correicionais e a Correição Permanente do Magistrado Prevista no Código de Normas;
i)Técnicas de Entrevista Investigativa com Testemunhas e Vítimas;
j)Técnicas de Elaboração de Sentenças;
k)Turma de Recursos;
l)Tópicos Especiais em Atividades Jurisdicionais Abrangentes;
m)Vitaliciamento.
14 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
14.1 O tema Tecnologia da Informação abrange os seguintes subtemas:
a)Gestão do Conhecimento;
b)Montagem e Manutenção de Microcomputadores e Redes Locais;
c)Sistema de Processo Administrativo (SEI);
d)Treinamento no Sistema E-Proc;
e)Tópicos Especiais em Tecnologia da Informação.
15 PÓS-GRADUAÇÃO
15.1 O tema Pós-Graduação abrange os seguintes subtemas:
a)Doutorado em Ciências Jurídicas;
b)Mestrado em Ciências Jurídicas;
c)Mestrado Profissional em Direito;
d)Pós-Graduação - Direito e Gestão Judiciária;
e)Pós-Graduação - Gestão Estratégica no PJSC;
f)Pós-graduação em Gestão de Conflitos.
16 DISPOSIÇÃO FINAL
16.1 A aplicação do Plano de formação está sujeita ao interesse da Administração, à disponibilidade orçamentário-financeira e a causas supervenientes.
Florianópolis, 17 de setembro de 2019.
Desembargador Luiz Cézar Medeiros
Diretor Executivo da Academia Judicial
* Republicado por errata

Diretoria de Orçamento e Finanças

Relação

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
RELAÇÃO Nº 1166/2019
Afastamentos com Concessão de Diárias
(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
EDUARDO VALDELI DE BARCELOS	CABO	São Francisco do Sul - SC	24/09/2019	26/09/2019	Escolta de Magistrados com equiparação de diárias

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
RELAÇÃO Nº 1167/2019
Afastamentos com Concessão de Diárias
(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
SANDREI DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Campo Belo do Sul - SC	01/10/2019	02/10/2019	Recolhimento de processo para arquivo

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
RELAÇÃO Nº 1168/2019
Afastamentos com Concessão de Diárias
(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
MARIELI ROHDEN	OFICIAL DE JUSTIÇA	Florianópolis - SC	01/10/2019	04/10/2019	Participação em Eventos de Desenvolvimento de Pessoal(DRH)
GISSEI APARECIDA MARTELLI BURATTO	CHEFE DE SECRETARIA DO FORO	Florianópolis - SC	01/10/2019	05/10/2019	Participação em Eventos de Desenvolvimento de Pessoal(DRH)

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
RELAÇÃO Nº 1169/2019
Afastamentos com Concessão de Diárias
(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
JOSE PEDRO PACHECO	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Itajaí - SC	24/09/2019	24/09/2019	Condução de magistrados/servidores em veículo oficial
ALEXANDRE MANOEL CATARINA	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Itajaí - SC	26/09/2019	26/09/2019	Condução de magistrados/servidores em veículo oficial
SANDREI DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Balneário Piçarras - SC	26/09/2019	26/09/2019	Transporte de material
CRISTIANO FAGUNDES LINHARES	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Navegantes - SC	01/10/2019	01/10/2019	Visita Técnica
JAIRO MANOEL DA SILVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Criciúma - SC	28/09/2019	28/09/2019	Condução de magistrados/servidores em veículo oficial
VIVIANE GUEDES	CHEFE DE DIVISÃO	Navegantes - SC	01/10/2019	01/10/2019	Visita Técnica
FABIANE DA SILVA MIGUEL	ANALISTA ADMINISTRATIVO	Navegantes - SC	01/10/2019	01/10/2019	Verificação/Vistoria de Comunicação Visual
JOAO ROBERTO LANGE DE LINS NEVES	PSICÓLOGO	Blumenau - SC	01/10/2019	01/10/2019	Reunião
ALESSANDRA MINOSSO WINCK	ASSISTENTE SOCIAL	Chapecó - SC	04/10/2019	04/10/2019	Reunião
DEISE ANTUNES BORTOLUZZI	PSICÓLOGO	Lages - SC	04/10/2019	04/10/2019	Cooperação
ROSANA FRANCO LAUS	OFICIAL DE JUSTIÇA	Araquari - SC	07/10/2019	07/10/2019	Cooperação
JOELSON LEONARDO DA ROSA	OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR	Urussanga - SC	07/10/2019	07/10/2019	Cooperação
ELIANA TEREZINHA DAL PIVA BERNARDI	ASSISTENTE SOCIAL	Chapecó - SC	03/10/2019	04/10/2019	Cooperação
TENIRA DE CASTRO PEREIRA	OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR	Camboriú - SC	07/10/2019	08/10/2019	Cooperação
GISELE COMIRAN	ASSISTENTE SOCIAL	Ituporanga - SC	02/10/2019	04/10/2019	Cooperação
VALDIR ARGEMIRO DE QUADROS	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Canoinhas - SC	07/10/2019	10/10/2019	Condução de magistrados/servidores em veículo oficial
ALTAMIRO DE OLIVEIRA	DESEMBARGADOR	Brasília - DF	01/10/2019	02/10/2019	Representar o TJ em eventos diversos
JOSE EVERALDO SILVA	DESEMBARGADOR	Brasília - DF	01/10/2019	02/10/2019	Participar de Sessão/Audiência
ANTONIO EVERALDO DA SILVA VELHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Chapecó - SC	07/10/2019	11/10/2019	Condução de magistrados/servidores em veículo oficial

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 1170/2019

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
JESSICA SUEMI UI	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Florianópolis - SC	03/10/2019	04/10/2019	Capacitação Academia Judicial
MARIA CONCEICAO DE AGUIAR	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Florianópolis - SC	02/10/2019	04/10/2019	Capacitação Academia Judicial
ALESSANDRA LUDWIG	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Florianópolis - SC	07/10/2019	10/10/2019	Capacitação Academia Judicial
GISELE LUCIANE DE LIZ	ASSESSOR JURÍDICO	Florianópolis - SC	02/10/2019	05/10/2019	Capacitação Academia Judicial
FRANCIELLY ECCEL	ASSESSOR JURÍDICO	Florianópolis - SC	02/10/2019	05/10/2019	Capacitação Academia Judicial
SANDRA ELIZA KESSLER	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Florianópolis - SC	02/10/2019	05/10/2019	Capacitação Academia Judicial
GORETTI REGINA ALVES BORGES	OFICIAL DE JUSTIÇA	Florianópolis - SC	02/10/2019	05/10/2019	Capacitação Academia Judicial
DANIELA COLLE BITENCOURT FARIAS	OFICIAL DE JUSTIÇA	Florianópolis - SC	02/10/2019	05/10/2019	Capacitação Academia Judicial
ASTRID THALER	CHEFE DE CARTÓRIO	Florianópolis - SC	29/09/2019	03/10/2019	Capacitação Academia Judicial

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 1171/2019

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
JESSICA HELOISA CARDOSO	ASSESSOR CORREICIONAL	Joinville - SC	02/10/2019	02/10/2019	Inspeção prisional
CAMILA MENEGATTI	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	Chapecó - SC	07/10/2019	07/10/2019	Reunião

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 1172/2019

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
GALLILEU OLEGARIO NETO	ELETROTÉCNICO	Balneário Piçarras - SC	26/09/2019	26/09/2019	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura
FREDOLINO ROECKER	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Criciúma - SC	30/09/2019	30/09/2019	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura
HERLEI JOSE CANTU	ENGENHEIRO CIVIL	Navegantes - SC	25/09/2019	25/09/2019	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura
JOAO PAULO SILVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	Imbituba - SC	26/09/2019	26/09/2019	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura
JOAO PAULO SILVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	Jaguaruna - SC	27/09/2019	27/09/2019	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura
CARLOS AUGUSTO DA ROSA LUZ	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Criciúma - SC	30/09/2019	30/09/2019	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura
JOAO PAULO SILVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	Lauro Müller - SC	01/10/2019	02/10/2019	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura
FREDOLINO ROECKER	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Timbó - SC	02/10/2019	04/10/2019	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 1173/2019

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
NORMA ANTONIO DENARDI	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Saltinho - SC	02/10/2019	03/10/2019	Inspeção Correicional Extrajudicial
KATIA LEANDRA FRANDALOSO DAL PRA	CHEFE DE SECRETARIA DO FORO	Saltinho - SC	02/10/2019	03/10/2019	Inspeção Correicional Extrajudicial
RAUL WANDERLEY EBLE	ASSESSOR CORREICIONAL	Mafra - SC	16/09/2019	20/09/2019	Inspeção Correicional Extrajudicial

Diretoria de Material e Patrimônio

Aviso de Licitação

CONVITE N. 141/2019
(EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DESTINADOS À REFORMA GLOBAL E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE PALMITOS)
Comunicamos que às 15 horas do dia 01/10/2019 será realizada sessão pública para abertura do envelope n. 2 - PROPOSTA das licitantes habilitadas.
Florianópolis, 26 de setembro de 2019.
João Batista Rios Machado
Presidente da Comissão

Extrato

NONO ADITIVO AO CONTRATO N. 136/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA ESTRUTURA ENGENHARIA LTDA.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a retificação da cláusula quarta do Aditivo n. 136/2018.007, de modo que onde se lê "Valor de mercado" passe-se a ler "Valor histórico". DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Aditivo n. 136/2018.007. Florianópolis, 22 de setembro de 2019. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo.

EXTRATO DO CONTRATO N. 159/2019 (DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 142/2019) QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS.
DO OBJETO: Este termo tem por objetivo a contratação, por meio da Dispensa de Licitação n. 142/2019 (art. 24, XIII, da Lei n. 8.666/1993), de instituição especializada sem fins lucrativos, para planejar, organizar e executar concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário de Santa Catarina, em conformidade com a proposta da CONTRATADA. DO CRÉDITO: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da Classificação Funcional Programática n. 02 061 0954.0930, Subação n. 14044, Elemento de Despesa n. 339039, do orçamento do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, para o exercício de 2019, bem como da Classificação Funcional Programática n. 02 061 0954.0930, Subação n. 14044, Elemento de Despesa n. 339039, do orçamento do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, para o exercício de 2020. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 715.425,60 (Setecentos e Quinze Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até a homologação do resultado final do concurso podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/1993, mediante aditivo, se houver interesse das partes. Florianópolis, 23 de setembro de 2019. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo - FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS - JOÃO LUÍS DA SILVA - Diretor-Presidente Executivo

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO N. 161/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA PÚBLICA CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 21 de outubro de 2020 o prazo estabelecido no inciso I da cláusula décima terceira do contrato ora aditado. DO VALOR DA PRORROGAÇÃO: R$ 73.033,97 (setenta e três mil, trinta e três reais e noventa e sete centavos). DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta do orçamento da unidade orçamentária Tribunal de Justiça do Estado, classificação funcional programática 02 126 0004.0931.14206, natureza da despesa 339040, com recursos oriundos do Sistema de Depósitos Judiciais, para o exercício de 2019. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 22 de setembro de 2019. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo - CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC - SÉRGIO ANDRÉ MALICESKI - Presidente - CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC - LUIS HAROLDO DE MATTOS - Vice-Presidente de Tecnologia.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N. 182/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES ME.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 29 de novembro de 2020 o prazo estabelecido no inciso I da cláusula décima quinta do contrato ora aditado. DO VALOR DA PRORROGAÇÃO: R$ 2.969,00 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais). DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta do orçamento da unidade orçamentária Tribunal de Justiça do Estado, classificação funcional programática 02 122 0954.0930.14036, natureza da despesa 339039, com recursos oriundos do Fundo de Reaparelhamento da Justiça, para o exercício de 2019. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 22 de setembro de 2019. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo - SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES ME. - SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES - Diretora.

EXTRATO DA PORTARIA DGA N. 1553 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.
Designa servidores para as funções de gestor e fiscal operacional de contrato. O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em cumprimento aos arts. 7º, caput, e 9º da Resolução GP n. 11/2013, RESOLVE: Art. 1º Fica designada a SECRETÁRIA DAS COMISSÕES DE CONCURSOS, conforme suas atribuições institucionais, para exercer as funções de gestor operacional do Contrato n. 159/2019, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio do Poder Judiciário, e a Fundação Carlos Chagas, que tem por objeto a contratação de instituição especializada sem fins lucrativos, para planejar, organizar e executar concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário de Santa Catarina, referente ao Processo n. 0068970-52.2019.8.24.0710. Art. 2º Fica designado o servidor EDUARDO JONAS SOARES, matrícula 18864, conforme suas atribuições institucionais, para exercer as funções de fiscal operacional do Contrato n. 159/2019, devendo: I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina; II - verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório; III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços e obras, de acordo com o objeto contratado; e IV - indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo.

EXTRATO DA PORTARIA DGA N. 2303 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.
Designa servidor para as funções de gestor operacional de convênio. O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em cumprimento ao art. 7º, caput, da Resolução GP n. 11/2013, RESOLVE: Art. 1º Fica designada a SECRETÁRIA DA COORDENADORIA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS E NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, conforme suas atribuições institucionais, para exercer as funções de gestor operacional do Convênio n. 91/2019, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio do Poder Judiciário, e a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, que tem por objeto instituir parceria visando à instalação de um Posto de Atendimento e Conciliação - PAC, com a finalidade de disponibilizar à população da região os serviços destinados à composição de conflitos, referente ao Processo n. 1613/2019. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. 211/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA QUALITY'S SOM E SERVIÇOS LTDA. EPP.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 14 de janeiro de 2022 o prazo estabelecido no inciso I da cláusula décima quinta do contrato ora aditado. DO VALOR DA PRORROGAÇÃO: R$ 2.024.417,00 (dois milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais). DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta do orçamento da unidade orçamentária Tribunal de Justiça do Estado, classificação funcional programática 02 061 0930.0955.14021, natureza da despesa 339039, com recursos oriundos do Fundo de Reaparelhamento da Justiça, para o exercício de 2019. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 24 de setembro de 2019. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo. QUALITY'S SOM E SERVIÇOS LTDA. EPP - EDSON ADILSO HECK - Sócio Administrador.

Resultado

NOTIFICAÇÃO
A DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO notifica a sociedade empresária GRAMPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ n. 30.524.715/0001-04) que, nos autos processo n. 9580/2019, foi aplicada a penalidade administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento nos itens 68.7 e 68.8, do Edital do Pregão eletrônico n. 208/2018, para, querendo, apresentar recurso (a ser encaminhado para pregoeiros@tjsc.jus.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso no Diário da Justiça Eletrônico. A penalidade somente surtirá efeitos a partir do trânsito em julgado da decisão na esfera administrativa.
Florianópolis, 26 de setembro de 2019.
Graziela Meyer Juliani
Diretora de Material e Patrimônio

Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 161/2019
A Diretoria de Material e Patrimônio comunica a INEXIGIBILIDADE de Licitação n. 161/2019 (processo n. 0056226-25.2019.8.24.0710), destinada à contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para prestação de serviços postais de coleta, transporte e entrega de correspondências agrupadas (malotes), no valor de R$ 3.210.000,00 (três milhões, duzentos e dez mil reais), com fundamento no art.25, caput, da Lei n. 8.666/1993.
Florianópolis, 25 de setembro de 2019.
Graziela Meyer Juliani
Diretora de Material e Patrimônio

Diretoria de Gestão de Pessoas

Edital

EDITAL N. 265/2019
O Chefe da Divisão de Gestão de Cargos do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina faz saber aos candidatos aprovados em concurso público ao cargo de Oficial de Justiça e Avaliador da lista geral da VIII Região Judiciária que, de acordo com o Edital n. 19/2018, na data de 27-9-2019 será convocado, por meio de correio eletrônico, o candidato EVANDRO FABRIS, melhor classificado da lista geral, para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de envio da mensagem, manifeste-se acerca do interesse em ser aproveitado na comarca de Abelardo Luz, na vaga decorrente da remoção de Jaime Barilli para a comarca de São Domingos e transformação do cargo pela LCE 500/2010.
O candidato deverá manifestar interesse mediante preenchimento da declaração a ser encaminhada por correio eletrônico. Neste caso, após a disponibilização do ato de nomeação no Diário da Justiça eletrônico, ele terá seu nome excluído da comarca específica para qual prestou concurso.
O candidato que recusar o cargo ou não se manifestar no prazo estabelecido passará para o final da lista geral, sem prejuízo da sua colocação na lista específica. Caso o candidato esteja sendo consultado pela segunda vez, a recusa ou não manifestação resultará na sua exclusão da lista geral.
Florianópolis, 26 de setembro de 2019.
Marcelo Parisi Freitas
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos

EDITAL N. 266/2019
O Chefe da Divisão de Gestão de Cargos do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina faz saber aos candidatos aprovados em concurso público ao cargo de Oficial de Justiça e Avaliador da lista geral da III Região Judiciária que, de acordo com o Edital n. 19/2018, na data de 27-9-2019 será convocada, por meio de correio eletrônico, a candidata TAYLA KAROLINI WICHWSKI SILVA, melhor classificada da lista geral, para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de envio da mensagem, manifeste-se acerca do interesse em ser aproveitada na comarca de Bom Retiro, na vaga decorrente da aposentadoria de José Luiz Leite e transformação do cargo pela LCE n. 500/2010.
O candidato deverá manifestar interesse mediante preenchimento da declaração a ser encaminhada por correio eletrônico. Neste caso, após a disponibilização do ato de nomeação no Diário da Justiça eletrônico, ele terá seu nome excluído da comarca específica para qual prestou concurso.
O candidato que recusar o cargo ou não se manifestar no prazo estabelecido passará para o final da lista geral, sem prejuízo da sua colocação na lista específica. Caso o candidato esteja sendo consultado pela segunda vez, a recusa ou não manifestação resultará na sua exclusão da lista geral.
Florianópolis, 26 de setembro de 2019.
Marcelo Parisi Freitas
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos

EDITAL N. 267/2019

O Chefe da Divisão de Gestão de Cargos do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina faz saber aos candidatos aprovados em concurso público ao cargo de Técnico Judiciário Auxiliar da lista geral da IX Região Judiciária que, de acordo com o Edital n. 19/2018, na data de 27-9-2019 será convocada, por meio de correio eletrônico, a candidata HELOISA CAPPELLARO GIARETTON, melhor classificada da lista geral, para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de envio da mensagem, manifeste-se acerca do interesse em ser aproveitada na comarca de Campos Novos, na vaga decorrente da remoção de Gustavo Becker Menegatti para a comarca de Timbó .

O candidato deverá manifestar interesse mediante preenchimento da declaração a ser encaminhada por correio eletrônico. Neste caso, após a disponibilização do ato de nomeação no Diário da Justiça eletrônico, ele terá seu nome excluído da comarca específica para qual prestou concurso.

O candidato que recusar o cargo ou não se manifestar no prazo estabelecido passará para o final da lista geral, sem prejuízo da sua colocação na lista específica. Caso o candidato esteja sendo consultado pela segunda vez, a recusa ou não manifestação resultará na sua exclusão da lista geral.

Florianópolis, 26 de setembro de 2019.

Marcelo Parisi Freitas

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos

Ato

ATO DGP N. 1835 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Remove servidor.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0068825-93.2019.8.24.0710.

RESOLVE:

Art. 1º Fica removida, de acordo com o artigo 5º, I e 7º, I, ambos da LCE n. 658, de 5 de novembro de 2015, MARCELA DONATELLI DO CARMO, matrícula 27079, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador, da Comarca de Gaspar para a Comarca de Itajaí

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Jaques de Souza

Diretor de Gestão de Pessoas

ATO DGP N. 1842 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Remove servidor.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 5565/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido, de acordo com o artigo 5º, I e 7º, II, ambos da LCE n. 658, de 5 de novembro de 2015, ANDRÉ WILLIAN DAUM CARRASCO, matrícula 20894, ocupante do cargo de oficial de justiça, da Comarca de Canoinhas para a Comarca de Lages

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Jaques de Souza

Diretor de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA DGP N. 2320 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Prorroga a participação de servidor no Programa de Teletrabalho.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 8957/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a participação no Programa de Teletrabalho do servidor FABIO VINICIUS MACHADO DA SILVA, matrícula 28043, ocupante de cargo de Técnico Judiciário Auxiliar na Divisão de Tramitação Remota de Direito Bancário da Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau, pelo prazo de um ano, a contar de 30 de setembro de 2019, nos termos do art. 30 da Resolução TJ n. 22 de 15 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Jaques de Souza

Diretor de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 2328 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Retifica a Portaria de lotação.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0056893-11.2019.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria n. 2280, de 23 de setembro de 2019, disponibilizada no DJe de 23 de setembro de 2019, que lotou servidora MAYARA CAMPOS DAS NEVES CANTERLE, matrícula n. 35155, no Gabinete do Juiz de Direito Guilherme Mattei Borsoi, da Comarca de Tubarão, alterando a matrícula para n. 35155.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Jaques de Souza

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DGP N. 2327 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Retifica a Portaria de lotação.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0069771-65.2019.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria n. 2281, de 19 de setembro de 2019, disponibilizada no DJe de 23 de setembro de 2019, que lotou servidora a AMANDA ANTUNES DE SOUZA, matrícula n. 56492, no Gabinete da Juíza de Direito Rachel Bressan Garcia Mateus, da Comarca de Orleans, alterando a matrícula para n. 56492.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Jaques de Souza

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DGP N. 2305 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Lota servidor.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0056135-32.2019.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotada MARDJURY LUZZOLI DOS SANTOS, Assessora Jurídica, matrícula 55292, no Gabinete do Juiz de Direito Renato Müller Bratti, da Comarca de Laguna, com efeitos a contar de 2 de setembro de 2019, na vaga decorrente da criação do cargo pela Lei Complementar n. 726, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Jaques de Souza

Diretor de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 2319 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Lota servidor.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0071456-10.2019.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotada BRUNA REGINA REBELATTO, Assessora Jurídica, matrícula 51314, na Coordenadoria do Sistema dos Juizados Especiais e Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - COJEPEMEC, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Raphael Jaques de Souza
Diretor de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 2326 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019
Prorroga a participação de servidor no Programa de Teletrabalho.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 31040/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada a participação no Programa de Teletrabalho do servidor MARCUS ROSSI FERMO, matrícula 27999, ocupante de cargo de Assessor de Gabinete na 2ª Vara da comarca de Sombrio, pelo prazo de um ano, a contar de 15 de outubro de 2019, nos termos do art. 30 da Resolução TJ n. 22 de 15 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Raphael Jaques de Souza
Diretor de Gestão de Pessoas

Comarcas

Ascurra

Direção do Foro - Portaria

TERMO DE CONVÊNIO N. 01/2019
O Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ascurra, Dr. Josmael Rodrigo Camargo, magistrado gestor das verbas oriundas da pena restritiva de direitos "prestação pecuniária" (art. 43, inciso I, do Código Penal), da transação penal (art. 76 da Lei n. 9.099/1995) e da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei n. 9.099/1995), e o dirigente responsável pela entidade social Comunidade Terapêutica Beth Hayôtser, inscrito na CNPJ sob o n. 11.989.731/0001-28, com endereço na Rua São Pedro Novo, 1999, bairro Ipiranga, em Rodeio, Santa Catarina, doravante denominada beneficiária, firmam o presente Termo de Convênio, mediante as seguintes condições que o regerão, em harmonia com as diretrizes e normas previstas na legislação de regência, especialmente a Resolução n. 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução Conjunta GP/CGJ de n. 10/2017.
Cláusula primeira. O objeto deste Termo de Convênio está atrelado ao projeto social para aquisição de 20 colchões, 20 protetores para colchões e 15 armários, agraciado por intermédio de decisão prolatada nos autos do processo administrativo de n. 0000580-05.2019.8.24.0104.
Cláusula segunda. A implementação do projeto social deverá observar o cronograma de execução.
Cláusula terceira. São obrigações do beneficiário: 1) empregar o valor liberado para a execução do projeto social escolhido; 2) apresentar a respectiva prestação de contas após o prazo definido para o término da execução do projeto social; 3) devolver qualquer saldo residual não aplicado durante a execução do projeto social; 4) garantir livre acesso ao local de execução do projeto social; 5) utilizar os valores monetários de forma a tornar possível a comprovação dos gastos efetuados, facilitando a prestação de contas.
Cláusula quarta. Transcorrido o lapso temporal destinado à execução do projeto social, a entidade beneficiada deverá prestar contas dos valores auferidos, por intermédio de relatório dirigido à unidade jurisdicional gestora, contendo a exposição fática sumária acerca dos resultados obtidos com a execução do projeto, planilha detalhada dos valores gastos, com menção à eventual saldo credor e notas fiscais atinentes ao custeio do projeto.
Cláusula quinta. O beneficiário possui responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da entidade social.
Cláusula sexta. O beneficiário está submetido aos ditames previstos na Resolução Conjunta GP/CGJ de n. 10/2017 e orientação 63/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça.
Ascurra, 23 de setembro de 2019.
Josmael Rodrigo Camargo
Juiz de Direito
José de Arimatéia Alves da Silva
Dirigente responsável pela entidade social
Comunidade Terapêutica Beth Hayôtser

TERMO DE CONVÊNIO N. 02/2019
O Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ascurra, Dr. Josmael Rodrigo Camargo, magistrado gestor das verbas oriundas da pena restritiva de direitos "prestação pecuniária" (art. 43, inciso I, do Código Penal), da transação penal (art. 76 da Lei n. 9.099/1995) e da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei n. 9.099/1995), e o dirigente responsável pela entidade social Polícia Militar de Santa Catarina, Grupamento do Município de Ascurra, inscrito na CNPJ sob o n. 83.931.550/0001-51, com endereço na Rua Jorge Lacerda, 450, bairro Estação, em Ascurra, Santa Catarina, doravante denominada beneficiária, firmam o presente Termo de Convênio, mediante as seguintes condições que o regerão, em harmonia com as diretrizes e normas previstas na legislação de regência, especialmente a Resolução n. 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução Conjunta GP/CGJ de n. 10/2017.
Cláusula primeira. O objeto deste Termo de Convênio está atrelado ao projeto social para instalação de cercamento no pátio da Polícia Militar de Ascurra, agraciado por intermédio de decisão prolatada nos autos do processo administrativo de n. 0000580-05.2019.8.24.0104.
Cláusula segunda. A implementação do projeto social deverá observar o cronograma de execução.
Cláusula terceira. São obrigações do beneficiário: 1) empregar o valor liberado para a execução do projeto social escolhido; 2) apresentar a respectiva prestação de contas após o prazo definido para o término da execução do projeto social; 3) devolver qualquer saldo residual não aplicado durante a execução do projeto social; 4) garantir livre acesso ao local de execução do projeto social; 5) utilizar os valores monetários de forma a tornar possível a comprovação dos gastos efetuados, facilitando a prestação de contas.
Cláusula quarta. Transcorrido o lapso temporal destinado à execução do projeto social, a entidade beneficiada deverá prestar contas dos valores auferidos, por intermédio de relatório dirigido à unidade jurisdicional gestora, contendo a exposição fática sumária acerca dos resultados obtidos com a execução do projeto, planilha detalhada dos valores gastos, com menção à eventual saldo credor e notas fiscais atinentes ao custeio do projeto.
Cláusula quinta. O beneficiário possui responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da entidade social.
Cláusula sexta. O beneficiário está submetido aos ditames previstos na Resolução Conjunta GP/CGJ de n. 10/2017 e orientação 63/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça.
Ascurra, 23 de setembro de 2019.
Josmael Rodrigo Camargo
Juiz de Direito
Valmir Moser
Dirigente responsável pela entidade social
Polícia Militar Santa Catarina - Grupamento do Município de Ascurra

TERMO DE CONVÊNIO N. 03/2019

O Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ascurra, Dr. Josmael Rodrigo Camargo, magistrado gestor das verbas oriundas da pena restritiva de direitos "prestação pecuniária" (art. 43, inciso I, do Código Penal), da transação penal (art. 76 da Lei n. 9.099/1995) e da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei n. 9.099/1995), e o dirigente responsável pela entidade social Associação de Serviços Sociais Voluntários de Ascurra, Apiúna e Rodeio, inscrito na CNPJ sob o n. 04.754.806/0001-26, com endereço na BR 470, km 90,5, n. 2080, bairro Estação, em Ascurra, Santa Catarina, doravante denominada beneficiária, firmam o presente Termo de Convênio, mediante as seguintes condições que o regerão, em harmonia com as diretrizes e normas previstas na legislação de regência, especialmente a Resolução n. 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução Conjunta GP/CGJ de n. 10/2017.

Cláusula primeira. O objeto deste Termo de Convênio está atrelado ao projeto social para aquisição de 2 (dois) oxímetros e 6 (seis) trajes de incêndio, agraciado por intermédio de decisão prolatada nos autos do processo administrativo de n. 0000580-05.2019.8.24.0104.

Cláusula segunda. A implementação do projeto social deverá observar o cronograma de execução.

Cláusula terceira. São obrigações do beneficiário: 1) empregar o valor liberado para a execução do projeto social escolhido; 2) apresentar a respectiva prestação de contas após o prazo definido para o término da execução do projeto social; 3) devolver qualquer saldo residual não aplicado durante a execução do projeto social; 4) garantir livre acesso ao local de execução do projeto social; 5) utilizar os valores monetários de forma a tornar possível a comprovação dos gastos efetuados, facilitando a prestação de contas.

Cláusula quarta. Transcorrido o lapso temporal destinado à execução do projeto social, a entidade beneficiada deverá prestar contas dos valores auferidos, por intermédio de relatório dirigido à unidade jurisdicional gestora, contendo a exposição fática sumária acerca dos resultados obtidos com a execução do projeto, planilha detalhada dos valores gastos, com menção à eventual saldo credor e notas fiscais atinentes ao custeio do projeto.

Cláusula quinta. O beneficiário possui responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da entidade social.

Cláusula sexta. O beneficiário está submetido aos ditames previstos na Resolução Conjunta GP/CGJ de n. 10/2017 e orientação 63/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça.

Ascurra, 23 de setembro de 2019.

Josmael Rodrigo Camargo

Juiz de Direito

Jaime Junior Moser

Dirigente responsável pela entidade social

Associação de Serviços Sociais Voluntários de Ascurra, Apiúna e Rodeio

TERMO DE CONVÊNIO N. 04/2019

O Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ascurra, Dr. Josmael Rodrigo Camargo, magistrado gestor das verbas oriundas da pena restritiva de direitos "prestação pecuniária" (art. 43, inciso I, do Código Penal), da transação penal (art. 76 da Lei n. 9.099/1995) e da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei n. 9.099/1995), e o dirigente responsável pela entidade social Polícia Civil da Comarca de Ascurra, SC, inscrita no CNPJ sob o n. 07.188.579/0001-07, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 159, em Ascurra, Santa Catarina, doravante denominada beneficiária, firmam o presente Termo de Convênio, mediante as seguintes condições que o regerão, em harmonia com as diretrizes e normas previstas na legislação de regência, especialmente a Resolução n. 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução Conjunta GP/CGJ de n. 10/2017.

Cláusula primeira. O objeto deste Termo de Convênio está atrelado ao projeto social para aquisição de armamento, rastreador, máquina fotogrática e atualização da identidade visual, agraciado por intermédio de decisão prolatada nos autos do processo administrativo de n. 0000580-05.2019.8.24.0104.

Cláusula segunda. A implementação do projeto social deverá observar o cronograma de execução.

Cláusula terceira. São obrigações do beneficiário: 1) empregar o valor liberado para a execução do projeto social escolhido; 2) apresentar a respectiva prestação de contas após o prazo definido para o término da execução do projeto social; 3) devolver qualquer saldo residual não aplicado durante a execução do projeto social; 4) garantir livre acesso ao local de execução do projeto social; 5) utilizar os valores monetários de forma a tornar possível a comprovação dos gastos efetuados, facilitando a prestação de contas.

Cláusula quarta. Transcorrido o lapso temporal destinado à execução do projeto social, a entidade beneficiada deverá prestar contas dos valores auferidos, por intermédio de relatório dirigido à unidade jurisdicional gestora, contendo a exposição fática sumária acerca dos resultados obtidos com a execução do projeto, planilha detalhada dos valores gastos, com menção à eventual saldo credor e notas fiscais atinentes ao custeio do projeto.

Cláusula quinta. O beneficiário possui responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da entidade social.

Cláusula sexta. O beneficiário está submetido aos ditames previstos na Resolução Conjunta GP/CGJ de n. 10/2017 e orientação 63/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça.

Ascurra, 24 de setembro de 2019.

Josmael Rodrigo Camargo

Juiz de Direito

Romildo Parno

Dirigente responsável pela entidade social

Polícia Civil da Comarca de Ascurra/SC

São José

Direção do Foro - Portaria

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de São José

Juizado Especial Cível

PORTARIA Nº 016/2019

O Doutor Rafael Rabaldo Bottan, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 9.099/95,

RESOLVE:

NOMEAR como Conciliador do Juizado Especial Cível da Comarca de São José/SC, para conduzir as audiências de conciliação, sem ônus para o Poder Judiciário, ANA TALISE DE FREITAS MARTINS, brasileira, bacharel em direito, inscrita no CPF sob o n. 076.865.619-25, residente e domiciliado na rua José Valério de Souza, 45, Bairro do Aririú, Palhoça/SC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e prazo indeterminado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São José, 17 de setembro de 2019.

RAFAEL RABALDO BOTTAN

Juiz de Direito

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de São José

Juizado Especial Cível

PORTARIA Nº 018/2019

O Doutor Rafael Rabaldo Bottan, Juiz de Direito do Juizado Especial

Cível da Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 9.099/95,
RESOLVE:
NOMEAR como Conciliador do Juizado Especial Cível da Comarca de São José/SC, para conduzir as audiências de conciliação, sem ônus para o Poder Judiciário, MIRELA SILVEIRA, brasileira, bacharel em direito, inscrita no CPF sob o n. 099.341.239-40, residente e domiciliado na rua Pedro Odílio Silveira, 47, Bairro Ponte do Imaruim, Palhoça/SC.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e prazo indeterminado.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
São José, 17 de setembro de 2019.
RAFAEL RABALDO BOTTAN
Juiz de Direito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São José
Juizado Especial Cível
PORTARIA Nº 019/2019
O Doutor Rafael Rabaldo Bottan, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 9.099/95,
RESOLVE:
NOMEAR como Conciliador do Juizado Especial Cível da Comarca de São José/SC, para conduzir as audiências de conciliação, sem ônus para o Poder Judiciário, SCHENON SOUZA PRETO, brasileiro(a), solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n. 078.572059-86, residente e domiciliado na rua Jacinto Albino Martins, 133, Palhoça/SC.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e prazo indeterminado.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
São José, 25 de setembro de 2019.
RAFAEL RABALDO BOTTAN
Juiz de Direito

Índice

Tribunal de Justiça 1

Presidência 1
Portaria 1

Diretoria-Geral Administrativa 1
Ato 1
Portaria 2

Academia Judicial 2
Portaria 2
Edital 2

Diretoria de Orçamento e Finanças 5
Relação 5

Diretoria de Material e Patrimônio 7
Aviso de Licitação 7
Extrato 7
Resultado 8
Inexigibilidade de Licitação 8

Diretoria de Gestão de Pessoas 8
Edital 8
Ato 9
Portaria 9

Comarcas 10

Ascurra 10
Direção do Foro - Portaria 10

São José 11
Direção do Foro - Portaria 11

Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina
Tribunal de Justiça

Des. Rodrigo Tolentino de Carvalho Collaço

Presidente

Des. Moacyr de Moraes Lima Filho

1º Vice-Presidente

Des. Henry Goy Petry Jr.

Corregedor-Geral da Justiça

Des. Carlos Adilson Silva

2º Vice-Presidente

Des. Altamiro de Oliveira

3º Vice-Presidente

Des. Roberto Lucas Pacheco

Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial